

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE****Aviso n.º 26009/2007****Nomeação por direito de acesso à carreira**

Torna-se público que por meu despacho n.º 187/2007 de 12 de Dezembro corrente e nos termos do n.º 2 do artigo 20 e do n.º 3º do artigo 30º da lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, nomeei o funcionário Vítor Manuel Martins Carvalheira na categoria de engenheiro civil assessor principal do Quadro desta Câmara Municipal.

A presente nomeação, por direito de acesso a carreira do pessoal dirigente, produz efeitos a 09/04/2000.

Nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº353-A/89, de 16 de Outubro o funcionário optou pela remuneração da carreira a partir de 09/04/2003.

Em conformidade com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, os nomeados têm 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco*.

2611073357

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA****Edital n.º 1102/2007**

Vanda Cristina Lopes Nunes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que a Alteração do Artigo 26.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, foi aprovada pela Assembleia Municipal de Alpiarça, em sessão de trinta de Novembro de dois mil e sete, sob proposta da Câmara Municipal.

A referida alteração foi submetida a apreciação pública nos termos legais.

Para geral conhecimento se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

**Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação****«Artigo 26.º****Isenção e dispensa de licença de autorização**

1 — [...]

2 — [...]

3 — [...]

4 — Os destaques poderão, ainda, ser isentos de licença ou autorização, desde que:

a) A parcela a destacar se insira na sua totalidade no perímetro urbano, de acordo com os instrumentos urbanísticos em vigor.

b) Existam no prédio infra-estruturas necessárias à edificação, indicadoras das características urbanas do mesmo.»

Publique-se no *Diário da República*

4 de Dezembro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Vanda Cristina Lopes Nunes*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS****Aviso n.º 26010/2007****Reclassificações profissionais**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 05/12/2007, foram reclassificados profissionalmente, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo. 5º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, os funcionários infra-indicados:

Eurico Miguel Lacerda Croca, Operário Qualificado, Cantoneiro de Arruamentos, reclassificado em Assistente Administrativo, do Grupo de Pessoal Administrativo, do quadro de pessoal deste Município;

Vasco José Borralho Pimpão, Operário Qualificado Principal, Canalizador, reclassificado em Operador de Estações Elevatórias de Tratamento

e Depuradoras, do Grupo de Pessoal Operário Altamente Qualificado, do quadro de pessoal deste Município;

Mais se torna público, que o prazo de aceitação é de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

As presentes reclassificações profissionais, não estão sujeitas a visto do Tribunal de Contas.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

2611073377

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO****Aviso n.º 26011/2007**

Nos termos do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, por despacho da Presidente da Câmara de 6 de Dezembro de 2007, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de Operário Principal da carreira de Operário Altamente Qualificado — Mecânico, do Grupo de Pessoal Operário, do Quadro Privativo desta Autarquia.

1 — Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1, alínea b), do artigo 32º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2 — Métodos de Selecção:

2.1 — Avaliação Curricular;

2.2 — Entrevista Profissional de Selecção.

3 — Programa das Provas:

3.1 — A Avaliação Curricular, destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: Formação Profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso e a Experiência Profissional, os quais serão ponderados segundo a seguinte fórmula:

$$AC = FP + EP/2$$

Sendo:

AC = Avaliação Curricular;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos são os seguintes:

FP — Formação Profissional na área:

Sem acções de formação — 10 valores;

De 1 a 2 acções de formação — 12 valores;

De 3 a 5 acções de formação — 15 valores;

De 6 a 8 acções de formação — 18 valores;

Mais de 9 acções de formação — 20 valores.

Só serão contabilizadas as acções de formação devidamente comprovadas e de conteúdo adequado às funções inerentes aos lugares colocados a concurso.

EP — Experiência Profissional na área — Visa avaliar o desempenho das funções por parte dos candidatos e será efectuada da seguinte forma:

Sem experiência — 10 valores;

Até 1 ano — 12 valores;

De 2 a 3 anos — 14 valores;

De 4 a 5 anos — 18 valores

Mais de 5 anos — 20 valores.

A Entrevista Profissional de Selecção visará determinar e avaliar, mediante uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função, definindo-se os critérios seguintes:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;

b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;

c) Motivação para o desempenho da função;

d) Capacidade de relacionamento e participação em trabalho de equipa.

A Entrevista Profissional de Selecção é pontuada numa escala de 0 a 20 valores, em que os candidatos serão agrupados nos níveis seguintes:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;

Bastante favorável — 13 a 15 valores;

Favorável — 10 a 12 valores;

Favorável com reserva — 8 a 9 valores;

Não favorável — menor de 8 valores.

4 — Classificação Final:

4.1 — A Classificação Final derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultantes da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

Em que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

5 — Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas do júri do concurso e que serão facultados aos candidatos que o solicitarem.

6 — Composição do Júri:

Presidente: Eng.º João Carlos Batista Couto Barbosa, Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Baião;

1.º vogal Efectivo: Eng.º Celso Teixeira Ferreira, Técnico Superior de 2.ª classe, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal Efectivo: Belmiro da Silva Monteiro, Encarregado de Transportes;

1.º vogal Suplente: Eng.ª Maria Helena Martins Monteiro, Técnica Principal;

2.º vogal Suplente: António Armando Soares Ribeiro, Almoxarife.

7 — Validade do concurso — o concurso será válido apenas para a vaga posta a concurso.

8 — Legislação aplicável: — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, D.L. 427/89, de 07 de Dezembro e demais legislação complementar.

9- Requisitos de admissão:

9.1- Só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, para além dos requisitos gerais, sejam titulares da categoria de operário altamente qualificado há pelo menos 6 anos, com a classificação de serviço não inferior a BOM, nos termos do n.º 2, do artigo 14.º do Dec.-lei n.º 404/98, de 18.12 e n.º 1, do artigo 3.º do Dec.-lei n.º 518/99, de 10.12.

10- Formalização das candidaturas:

10.1-As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Baião e entregue pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal de Baião, Praça Heróis do Ultramar, 4640 — 158 Baião, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, até ao termo do prazo fixado.

10.2-Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número do bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata com a identificação do mesmo.

10.3-Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b), d), e) e f), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

10.4 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Baião são dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos exigidos para a admissão ao concurso, desde que os mesmos constem do seu processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — O Júri pode solicitar a apresentação de documentos que considere necessários à apreciação das candidaturas.

13 — A lista dos candidatos e de classificação final dos concorrentes será afixada no placard existente no Hall de entrada do edifício dos Paços do Município, ou publicada no Diário da República, 12.ª série, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro*.

2611073698

## CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

### Aviso (extracto) n.º 26012/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 30 de Novembro de 2007, exarado ao abrigo do

disposto no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de secretário do meu gabinete de apoio pessoal Carlos Manuel Nogueira Albuquerque, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Francisco Casimiro*.

2611073728

### Aviso n.º 26013/2007

Considerando a proposta de nomeação e a respectiva fundamentação do júri do procedimento concursal, que consta em acta da reunião de seis de Dezembro e que foi homologada pelo Vereador Eng. Francisco Casimiro, para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Água e Saneamento do Município do Cartaxo cujo aviso de abertura foi publicado no jornal Diário de Notícias em 3 de Outubro de 2007, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 200 em 17 de Outubro e na BEP com o código de oferta OE2007/10/0051, determino, no uso da competência expressa na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º e nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, de Manuela Ferreira Justino, no cargo de Chefe da Divisão de Água e Saneamento. A funcionária em apreço é detentora de competência técnica para o exercício de funções inerentes ao respectivo cargo e de um perfil profissional correspondente ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Esta nomeação produz efeitos à data do presente despacho.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Caldas*.

### Nota curricular

Manuela Ferreira Justino, nasceu a 7 de Junho de 1965 em Vendas Novas, é mestre em Engenharia Sanitária pela Universidade Nova de Lisboa, pós-graduada em Gestão e Auditorias Ambientais em Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde do Sul, e licenciada em Engenharia Biofísica pela Universidade de Évora.

É funcionária desta autarquia, com nomeação definitiva, desde 2 de Dezembro de 2005. Em 1 de Setembro de 2004 celebrou contrato administrativo de provimento com a categoria de estagiária, no seguimento de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior 2.ª classe (área de engenharia biofísica). De 4 de Junho de 2004 a 30 de Agosto do mesmo ano prestou serviço, nesta autarquia, com contrato de avença. De 3 de Junho de 2002 a 2 de Junho de 2004 foi contratada a termo resolutivo certo, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe. Exerce funções de coordenadora da Divisão de Água e Saneamento desde 4 de Novembro de 2005.

2611073752

### Aviso (extracto) n.º 26014/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de três de Dezembro do corrente ano, foi nomeado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 74.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o meu gabinete de apoio pessoal, o Senhor João Manuel Gaspar Parente, para o cargo de secretário.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro do ano em curso.

13 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro*.

2611073741

### Aviso (extracto) n.º 26015/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por meus despachos de 14 de Dezembro de 2007, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificados profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrarem abrangidos pelo disposto na alínea e) do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000 e reunir as condições legais para a reclassificação, os seguintes funcionários:

Paula Cristina Ferreira Ribeiro Oliveira e Sandra Margarida Blanco Gaspar, com a categoria de auxiliar dos serviços gerais, posicionadas